

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe de Seguranças e Brigadistas não armados, capacitada e devidamente uniformizada, com disponibilidade de carga horária de 8 horas por cada diária, com teto máximo de 200 diárias, para atuação na área de planejamento operacional para atender os eventos institucionais realizados pela administração municipal, contemplando atendimento a Santa Fest, entre os dias 08 a 10 de dezembro do corrente ano, bem como os demais eventos públicos do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Equipe de segurança capacitados não armados, que devidamente uniformizados, contando com profissional capacitado na área de planejamento operacional. Com carga horária de 08 horas trabalhadas para os eventos da cidade de Santa Fé, que ocorrerá em diversos momentos.	Unidade	180		
02	Equipe de brigadistas capacitados não armados, que	Unidade	20		

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

	uniformizados, contando com profissional capacitado na área de planejamento operacional. Com carga horária de 08 horas trabalhadas para os eventos na cidade de Santa Fé que ocorrerá em diversos momentos.				
--	---	--	--	--	--

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias da Prefeitura de Santa Fé.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço da diária**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguranças e brigadistas se faz necessária tendo em vista que os profissionais iram garantir de forma íntegra a segurança dos munícipes que participaram desses eventos, haja vista que a prestação de serviço ocorrerá de acordo com as especificações e necessidade de cada evento a ser realizado no município de Santa Fé, tendo cada segurança que cumprir jornada de 8 (oito) horas de trabalho.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados sempre que possível na própria sede do Município, sendo que, quando houver a necessidade de transporte, este ocorrerá por conta da empresa contratada.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar equipamentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na Ordem de Serviço, promovendo sua substituição quando necessário ou por Ordem do Fiscal do Contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a. A entrega e execução do serviço deverá ocorrer no prazo de até 5 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- b. Os Objetos/Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c. O Objeto/Serviço será entregue/prestado conforme Ordem de Serviço

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

- a.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária.
- c.** A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada desse, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- e.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021.
- f.** Fica designado (a) servidor(a) Joubert Paulo Teixeira, matrícula nº 201594, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.482.217-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 036.964.759.98 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.
- g.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e,

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da realização dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal dos serviços solicitados.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 02/10/2023.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO

Secretária de Administração